UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

E D I T A L
SEGUNDA CHAMADA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) por meio do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para o Programa de RESIDÊNCIA MÉDICA em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da UFRN, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital e executado pelo Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) em parceria com outras Maternidades de maior complexidade e ambulatórios específicos.
2. Serão oferecidas 04 vagas de acesso direto, conforme quadro descritivo constante do item 7.
3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas: será aplicada uma prova com questões de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e Análise Curricular, de caráter classificatório.

3.1 O candidato que faltar a prova escrita ou não entregar o currículo estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281 de 05/09/77 e pela Lei 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
5. Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
6. Todos os Programas terão início em 01 de Abril de 2015 e atualmente, a bolsa auxílio é de R$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DURAÇÃO DO PROGRAMA E PRÉ-REQUISITO.

PROGRAMAS	VAGAS	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	PARECER SISCNRM Nº:	PRÉ-REQUISITO
Ginecologia e Obstetrícia	04(R1)	HUAB	3 ANOS	601/2015	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
TOTAL	04				

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

10.Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

11. O valor referente ao pagamento de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a data da validação da inscrição.

11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

12. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
b) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
c) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc);
d) Passaporte;
e) Certificado de Reservista;
f) Carteira de Trabalho;
g) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
h) Carteiras funcionais do Ministério Público;
i) Carteiras funcionais expedidas por órgão que, por lei federal, tenha validade como identidade.

13. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

13.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada (s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar, no período de **24 de fevereiro de 2015 a 02 de março de 2015**, na COREME do Hospital Universitário Ana Bezerra, no horário de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, ou remeter via Sedex para Av. Rio Branco, 588, Centro, Santa Cruz, RN CEP: 59.200-000, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional).

14.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

14.2 Não serão concedidas condições especiais para realização das provas ao candidato que não as solicitarem no prazo e locais determinados no item 14.

V - DA INSCRIÇÃO

15. A inscrição deverá ser efetuada na Comissão de Residência Médica do HUAB, Av. Rio Branco, 588, Centro, Santa Cruz, RN, CEP: 59.200-000 de **23/02/2015 à 02/03/2015**, nos horários de 8:00 às 11:00h e de 14:00 às 16:00 h. Observadas as exigências discriminadas.

15.1 Para se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

15.2 A taxa de inscrição será no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

15.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

15.4 As inscrições poderão ser efetuadas por procuração pública, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, a qual ficará retida, e apresentação da identidade do procurador. A procuração deve ser específica para inscrição do Processo Seletivo para a Residência Médica da UFRN, contendo inclusive a opção do candidato por determinado programa.

15.5 As inscrições poderão ainda ser feitas, pelo correio, através de SEDEX. Neste caso, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida, sob pena de indeferimento da inscrição, inclusive declaração especificando o Processo Seletivo para Residência Médica da UFRN e o programa de Residência Médica para o qual solicita inscrição, **até o dia 02/03/2015**, para a Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra.

16. Documentação exigida:

- Cópia legível do Documento de Identidade;
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia legível do Titulo de Eleitor;
- Cópia do Diploma e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Número de inscrição do PIS PASEP;
- Dados bancários (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander ou Banespa);
- Currículum Vitae devidamente comprovado;
- Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil e a carteira nacional de estrangeiro, do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública brasileira, na forma da resolução CNE nº 1 de 28/01/02 e do registro de qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- Comprovante de Taxa de Inscrição no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), depositada em qualquer agência do Banco do Brasil, com o código de depósito 1: 1531031523428883-7 e código de depósito 2: CPF do depositante;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de conclusão de Graduação em Medicina, em programa credenciado pela MEC
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

VI –DAS ETAPAS DO CONCURSO

17. No período de **10/03/15**, será realizada a análise curricular que tem por objetivo avaliar a experiência do candidato na sua área de interesse, com peso de 10% da média final, cuja pontuação será distribuída de conformidade com o anexo 1 deste edital.

18. O candidato fará uma prova com questões de Múltipla Escolha, contendo 100 questões, com peso de 90% da média final, sendo 5,0 (cinco) a nota mínima exigida.

Programa	Número de Questões	Critério Eliminatório
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	**20 questões de Ginecologia e Obstetrícia;** **20 questões de Pediatria;** **20 questões de Clínica Médica;** **20 questões de Cirurgia Geral;** **20 questões de Medicina Preventiva e Social.**	**49 acertos ou menos**

19. Ocorrendo empate entre candidatos ao mesmo Programa, terá preferência o candidato com maior idade.
20. A Prova Teórica (Múltipla Escolha) será realizada no dia **09 de Março de 2015**, no Hospital Universitário Ana Bezerra, Av. Rio Branco, 588, Centro, Santa Cruz, RN

VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA COM QUESTÕES DE MULTIPLA ESCOLHA

21. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h20min às 07h50min (horário local).

21.1 O candidato que chegar após as 07h50min não terá acesso ao local de realização da prova e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

22. A prova com questões de Múltipla Escolha será aplicada no dia **09 de março de 2015**, no horário das 08h às 12h.
23. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
24. Para ter acesso a sala de provas, o candidato deverá apresentar original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME.

24.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

25. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
26. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de freqüência e a folha de respostas.
27. Na folha de respostas constarão entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
28. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

28.1 A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada ou dobrada.

28.2 Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

29. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo liquido, borracha e outros.

29.1 A COREME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

30. Terá sua prova anulada e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) for surpreendido portando objetos citados no item 29;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando a folha de respostas;

e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

31. As questões de Múltipla Escolha versarão sobre conhecimentos em áreas gerais, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
32. O candidato poderá somente deixar o local da prova decorridos no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.
33. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.
34. O candidato que por qualquer motivo ausentar-se da sala onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

34.1 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal, bem como o caderno de questões.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

35. Cada etapa do Processo Seletivo valerá, no máximo, 10(dez) pontos.
36. A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:
NF = (PME x 0,9) + (AC x 0,1)
Onde: PME é a nota obtida na prova com questões de Múltipla Escolha; e AC é a nota obtida na Análise de Currículo.
37. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o programa, na ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF).

IX – DOS RECURSOS

39. Os gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de Múltipla Escolha serão afixados nos quadros de aviso da COREME HUAB, **as 16 horas do dia 09 de Março de 2015**.
40. O candidato que desejar interpor recursos contra a UFRN em relação aos gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de múltipla escolha, poderá fazê-lo no dia **10 de março de 2015**, no horário das 8h às 11h na COREME do HUAB.
41. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;
b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COREME HUAB;
c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
d) capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
f) recursos datilografados ou digitados.

42. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.
43. Só será aceita interposição de recursos por procurados, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.
44. Serão indeferidos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.
45. Os resultados dos recursos serão fornecidos pela COREME HUAB a partir das 08 horas do dia **11 de março de 2015**.
46. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

X – DO RESULTADO

47. O resultado final será divulgado no dia **11 de março de 2015** a partir das 14 horas e será afixado no mural do HUAB.

XI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

48. As vagas definidas no item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos a um mesmo programa.
49. Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Múltipla escolha; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular, em última instância, em favor do candidato mais idoso.
50. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no item 7 deste Edital ocorrerá de **16 a 20 de março de 2015**, na COREME do HUAB.
51. No ato da matrícula o candidato deverá comprovar a conclusão do curso de medicina, através de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação do diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
52. O médico estrangeiro aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

53.Ao final do Concurso serão devolvidos os documentos não aproveitados (inclusive currículo, exigido para a etapa de análise curricular), sendo incinerados aqueles não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias.
54. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
55. Outras informações poderão ser obtidas na COREME/HUAB, Av. Rio Branco, 588, Centro, Santa Cruz, RN, CEP: 59.200-000 (084) 3291-2324 ramal 237
56. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelas COREME respectiva**.**

Natal, 19 de Fevereiro de 2015

_____

Profª Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa
Superintendente do HUAB

ANEXO I
(Concurso da Residência Médica 2015 - Edital de Segunda Chamada)

Quadro da Análise Curricular (área com pré-requisito: Graduação em Medicina)

ITENS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO**
1. Estágios Extra-Curriculares: duração mínima de 6 meses	0,50 por cada seis meses de estágio	2,00	
2. Monitorias e Atividades de Iniciação Científica	0,50 ponto por cada	2,00	
3. Apresentação de trabalhos em Congressos ou simpósios	0,25 ponto por apresentação	2,00	
4. Publicação de Trabalhos Científicos	Anais de Congressos, Revista Local ou Estadual: 0,25 ponto Revista Nacional: 0,50 ponto Revista Estrangeira: 0,50 ponto	2,00	
5. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês e espanhol)	Básico: 0,25 ponto Avançado: 0,5 ponto	2,00	
TOTAL DE PONTOS (ANÁLISE CURRICULAR) 10,00			